



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAROL

SEXTA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 969 2 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N. 1493/2020**De 03 de abril de 2020**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04, 11 E 13 TODOS DO ANO DE 2020.

A Prefeita do Município de Farol, Estado do Paraná, Senhora ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

I - A possibilidade da revogação de procedimentos licitatórios por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93;

II – A conveniência pública;

III – A necessidade de medidas de enfrentamento a pandemia decorrente do CORONAVÍRUS – COVID-19.

DECRETA:

Art. 1 – Fica revogado o Procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 04/2020** o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM POÇO ARTESIANO - MUNICIPIO DE FAROL/PR; **Pregão Presencial nº 11/2020** o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO VISANDO APOIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE INTEGRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS - MUNICIPIO DE FAROL/PR e **Pregão Presencial nº 13/2020** - AQUISICAO DE OVOS DE CHOCOLATE, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FAROL, SENDO: ESCOLA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU – EF, CMEI MENINO JESUS E ALUNOS DA APAE - MUNICIPIO DE FAROL/PR AQUISICAO DE OVOS DE CHOCOLATE, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FAROL, SENDO: ESCOLA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU – EF, CMEI MENINO JESUS E ALUNOS DA APAE - MUNICIPIO DE FAROL/PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Fica assegurado aos interessados, o disposto no artigo 49 § 3º da Lei 8.666/93.

Farol/PR, 03 de abril de 2020.

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE FAROL**.
A Prefeitura Municipal de Farol da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.farol.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)